

DECISÃO COREN/PR Nº 186/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza providências para a baixa de créditos, atingidos pela prescrição ou decadência, do Coren/PR.

A Presidente e a Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que existe acúmulo de valores consistentes em créditos tributários e não tributários atingidos pela prescrição, sem efeitos aos cofres desta Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 156, V, 173 e 174 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO o Manual de Cobrança do Coren/PR aprovado na 589ª Reunião Ordinária do Plenário, em 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos previstos na DECISÃO COREN/PR Nº 135/2017, de 18 de outubro de 2017, que determina providências para a baixa de créditos, atingidos pela prescrição ou decadência, do Coren/PR;

CONSIDERANDO os pareceres ASSEJUR nº 097/2017 - Jurídico e PC 08/2017 - Controladoria Geral, este aprovado pelo Comitê Permanente de Controle Interno do Coren/PR, constantes no Processo Administrativo nº 99/2017;

CONSIDERANDO deliberação da 599ª Reunião Ordinária de Plenário, de 05 de dezembro de 2017;

RESOLVE

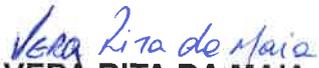
Art. 1º – Autorizar prosseguimento do Processo Administrativo nº 099/2107 para baixa de créditos atingidos pela prescrição ou decadência, relativo ao período entre 2003 a 2011, no valor total de R\$ 960.196,37 (novecentos e sessenta mil centos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), conforme Relatório Preliminar do Setor de Dívida Ativa de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º - O Setor de Dívida Ativa, com o apoio do Departamento de Tecnologia e Informação, adotará as devidas providências para cumprimento da referida deliberação do Plenário do Coren/PR.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigência na data de sua aprovação.

Curitiba, 21 de dezembro de 2017.


SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente


VERA RITA DA MAIA
Secretária